LEI ORDINÁRIA /2012

Lei Ordinária n° 887

LEI N°887/2012
DISPÕE QUE SEJA ENSINADO E EXECUTADO PELO MENOS 01 (UMA) VEZ POR SEMANA OS HINOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DE NOSSO MUNICÍPIO, EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DE ENSINO.

LADÁRIO/MS, 23 de Maio de 2012

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)